

Prestação de Contas - Demonstrações contábeis e financeiras

Fundamento legal: Art. 15-B, II, ao IX da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 25, XXX, alínea “a” e “b” do Decreto Estadual nº 10.356/2023, Art. 11, X alínea “b”, “c” e “d” da Resolução Normativa 4/2025 TCE e o item 1.3.9p do Anexo IV, item 1.9 do Anexo III, item 1.16, 1.17 do Anexo II da Minuta Padrão do Termo de Colaboração-PGE

1) Disponibilizar, conforme legislação vigente, registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, mutações do patrimônio líquido, fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diários do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis mensais e anuais ou de outras periodicidades. As demonstrações contábeis e financeiras devem ser atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.

2) Histórico: para os contratos de gestão, as exigências aplicam-se a partir de janeiro de 2019; para os termos de colaboração, desde o início da vigência de cada instrumento.

3) Disponibilizar as Demonstrações Contábeis - Demonstrações Financeiras, divulgação anual, (Balanços Patrimoniais, Demonstração do Resultado do Período, Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Relatório de Auditoria Independente - auditoria externa).

4) Disponibilizar também, as informações contábeis mensais obrigatórias mensal (Livros Razão, Diários do Período, Balancetes e demais demonstrativos contábeis e financeiros exigidos na legislação).